

REGULAMENTO
“PROMOÇÃO + 100”
MODALIDADE ASSEMBLADA A SORTEIO

1 - COMO PARTICIPAR

1.1 - Esta é uma promoção realizada pela empresa CTC Franchising S/A, cadastrada com CNPJ: 23.143.680/0001-06, com domicílio a avenida do Contorno, 6.081, São Pedro, Belo Horizonte/MG, exclusivamente para as lojas franqueadas da Rede Constance e loja Ecommerce da Constance, localizadas nas seguintes localidades: Belo Horizonte/MG, Ipatinga/MG, Sete Lagoas/MG, Contagem/MG, Brasília/DF, Goiânia/GO, Fortaleza/CE, Vila Velha/ES, Serra/ES, Vitória/ES, Juiz de Fora/MG, Divinópolis/MG, Betim/MG, Montes Claros/MG, Uberlândia/MG, São Bernardo do Campo/SP, São Paulo/SP, Santo André/SP, São José dos Campos/SP, Barueri/SP, Bauru/SP, , Salvador/BA, Sorocaba/SP, Campinas/SP, Várzea Grande/MT, Campo Grande/MS, Barbacena/MG, Piracicaba/SP, Jundiá/SP, Taubaté/SP, Rio de Janeiro/RJ, Niterói/RJ e Cariacica/ES, Aparecida de Goiânia, Recife, Cuiabá, São José, Florianópolis, Maringá, Teresina, Recife, Bauru, Belém, Valparaíso, e Curitiba, e site www.constance.com.br. Válido para consumidores com idade acima de 18 anos com CPF válidos, que adquirirem quaisquer produtos comercializados nas Lojas da Rede Constance, para clientes residentes e domiciliados em território nacional, sendo o período da promoção compreendido entre os dias 01/11/2018 e 05/01/2019, ou até o término dos “números da sorte”.

1.2 - Caso as séries de números da sorte destinadas aos sorteios da presente promoção se esgotarem antes da data prevista para o final da promoção, o período de participação será considerado encerrado.

1.3 - Não poderão participar desta promoção pessoas jurídicas e pessoas físicas que não atenderem ao disposto no subitem acima, bem como aos demais requisitos do presente instrumento.

2.0 – MECÂNICA DE PARTICIPAÇÃO:

2.1 – Ao realizar uma primeira compra de R\$ 200,00 (duzentos reais) nas lojas físicas ou pelo site da Rede Constance, no período de 01/11/2018 à 31/12/2018, o consumidor ativar a sua participação cadastrando-se no site da promoção <https://promocao.www.constance.com.br>, e receberá 1 (um) “número da sorte” e, a cada R\$ 50,00 (cinquenta reais) em compras acumulados posteriormente, o mesmo consumidor receberá mais um “número de sorte”, conforme exemplo a seguir: na compra de R\$ 200,00 (duzentos reais) ganha 1 (um) “número da sorte”, na compra de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) ganha 2 (dois) “números da sorte”, na compra de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) ganha 5 (cinco) “números da sorte”, exceto de produtos vetados pelo Art. 10 do Decreto 70.951, de 09/08/1972, ou seja, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, medicamentos, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados. Havendo saldo remanescente nos valores acima de R\$ 200,00 (duzentos reais) que não completem os múltiplos de R\$ 50,00 (cinquenta reais), os cupons fiscais ou notas fiscais com valores inferiores a R\$ 200,00 (duzentos reais), serão acumulados e/ou somados a outras compras para fins de recebimento do “número da sorte”.

2.1.1 – As premiações acontecerão através da realização de sorteio que será realizado no dia 05/01/2019, pela composição do resultado da Loteria Federal.

2.2 - Para participar do sorteio, o consumidor que tiver realizado a compra nas condições acima deverá realizar o seu cadastro através do site <https://promocao.www.constance.com.br>, preenchendo o cadastro eletrônico informando seu nome completo, endereço completo (obrigatoriamente um endereço em território brasileiro), sexo, número do CPF, estado civil, telefones celular e residencial (com DDD), data de nascimento, e-mail e criar uma senha para acesso dos seus números da sorte no hotsite da promoção.

2.2.1 - O ato de informar o CPF no momento da compra não é garantia de participação na promoção, sendo necessária a efetivação do cadastro completo do participante, nos termos do item 2.2. O não cadastramento completo na campanha promocional inabilita a participação do mesmo. Após o primeiro cadastro, os cupons ficarão disponíveis automaticamente em até 48 horas.

2.3 - Após a realização do cadastro, sempre que realizar compras conforme mecânica citada no item. 2.1 acima, nas lojas da Rede Constance e no site www.constance.com.br, durante o período de participação da campanha promocional, o participante receberá o “número da sorte”, devendo somente informar o número de seu CPF ao operador (a) de caixa no ato da compra, para geração do “número da sorte”. O ato de informar o CPF no ato da compra é pré-requisito para participação, mas não garante a concessão do benefício “número da sorte” ao consumidor, uma vez que o processamento e distribuição dos benefícios “número da sorte” é realizada de forma

sequencial, por uma fila de processamentos, ou seja, uma vez identificada e concluída a venda, ela será colocada na última posição da fila de processamento. Pode ocorrer que no momento em que o sistema for processar determinada venda, as séries e números da sorte estejam esgotados, sendo dessa forma impossível conceder o benefício. Nesse caso em função do esgotamento das séries e números da sorte antes do final da campanha promocional, a mesma será encerrada antecipadamente.

2.4 – O participante receberá no seu e-mail informado em seu cadastro, o seu “número da sorte” gerado na data da compra, ou poderá conferi-lo no site <https://www.promocao.constance.com.br>, mediante seu login e senha de todos os números gerados em seu CPF, no período da promoção. Ficando os números novos disponíveis em até 48 horas após as compras.

2.5 - É dever de todos os participantes manter seus dados cadastrais atualizados, uma vez que estes serão utilizados para identificação e localização dos ganhadores desta promoção e consequente entrega dos seus prêmios.

2.6 - A promotora reserva-se o direito de verificar a veracidade dos dados informados pelos participantes, sendo sumariamente desclassificados aqueles que prestarem informações falsas, incompletas ou incorretas.

2.7 - O número da sorte será gerado e ficará disponível para consulta em até 5 (cinco) dias (úteis) depois da data do sorteio.

3.0 – NÚMEROS DE SÉRIES GERADAS

3.1 - Na presente promoção, serão geradas 20 (vinte) séries, numeradas de “0 a 19”, cada uma composta por 100.000 (cem mil) números de “00.000 a 99.999” que serão distribuídas, aleatoriamente e concomitantemente, durante o período de participação da promoção.

3.2 - O número da sorte será composto por 07 (sete) dígitos, sendo 02 (dois) algarismos correspondentes ao número de série e 5 (cinco) correspondentes ao número de ordem sorteável, que será confrontado com o resultado da extração da Loteria Federal, de acordo com regras previstas no regulamento.

3.1.3 - Exemplo de número de sorte para concorrer aos prêmios:

Série	Numero de ordem				
<u>15</u>	5	1	4	3	8

3.1.4 - Os números da sorte serão distribuídos entre os participantes de acordo com a ordem de cadastramento no sistema de suas participações, de forma concomitante, equitativa e aleatória.

3.1.5 - Caso as séries disponibilizadas sejam integralmente distribuídas antes do término **da promoção**, o período de participação será considerado encerrado antecipadamente e, neste caso, os consumidores e participantes serão informados através do site <https://www.promocao.constance.com.br>.

4.0 - DA PREMIAÇÃO

4.1 - Nesta promoção serão distribuídos os seguintes prêmios:

Descrição dos Prêmios	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Automóvel marca FIAT, modelo ARGO 1.0 Flexível, 04 portas, na cor básica, 0 km, ano/modelo 2018/2019 + 100 (cem) pares de sapato no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). A serem escolhidos na loja física mais próxima do endereço cadastrado, com escolha livre de modelo e numeração. Sem direito a troca.	02	47.810,00	94.620,00
Valor Total de Prêmios a serem distribuídos:		R\$	94.620,00

5.0 – PERÍODO DE CADASTRAMENTO:

Período de Cadastramento	Série de Sorteio	Data do Sorteio
Das 00h00 do dia 01/11/2018 até às 23h59 do dia 31/12/2018 No site: Das 00h00 do dia 01/11/2018 até às 23h59 do dia 20/12/2018	“00 a 19”	05/01/2019

6 – Números de Séries: Serão geradas 20 (vinte) Séries de “0 a 19”, contendo 100.000 números em cada série, com numeração de “00.000 a 99.999, sendo que serão utilizados as dezena simples do **1º e 2º Prêmio** do resultado da Loteria Federal da data do sorteio, para identificação de cada série.

6.1 – Composição da Série: A apuração da Série contemplada no 1º e 2º Prêmio, será utilizada a seguinte mecânica: se a centena simples do 1º e 2º Prêmio for o número par, será considerada para efeito de configuração da série o número “0” + a dezena simples do 1º e 2º Prêmio formarão as séries do 1º e 2º Prêmio da promoção. Se a centena simples do 1º e 2º Prêmio for ímpar, será considerada para efeito de configuração da série o número “1” + a dezena simples do 1º e 2º Prêmio formarão as séries do 1º e 2º Prêmio da promoção, conforme exemplos abaixo:

Resultado da Loteria Federal (Da data do sorteio)	Exemplo do Resultado das Séries Sorteadas
1º Prêmio: 26.355	Série no 1º Prêmio: “15”
2º Prêmio: 12.431	Série no 2º Prêmio: “03”
3º Prêmio: 86.354	
4º Prêmio: 33.683	
5º Prêmio: 21.138	

7.0 – Números da Sorte:

7.1 – Apuração dos Números da Sorte: Para apurar o número de ordem base que permitirá identificar os ganhadores nos sorteios da **Série** correspondente ao **1º e 2º Prêmio da Loteria Federal** do dia do sorteio. Para apurar o número de ordem base que permitirá identificar o ganhador do **1º Prêmio**, serão utilizados os algarismos das unidades simples do **1º ao 5º Prêmio**, lidos verticalmente de cima para baixo. Para apurar o número de ordem base que permitirá identificar o ganhador do **2º Prêmio**, serão utilizados os algarismos das unidades simples do **1º ao 5º Prêmio**, lidos verticalmente de baixo para cima, conforme exemplo abaixo:

Resultado da Loteria Federal (Da data do sorteio)	Exemplo do Numero Sorteado (da Promoção)
1º Prêmio: 26.355	1º Prêmio: 51.438 – Série “15”
2º Prêmio: 12.431	2º Prêmio: 83.415 – Série “03”
3º Prêmio: 86.354	
4º Prêmio: 33.683	
5º Prêmio: 21.138	

7.1.2 - Sorteio: No dia **05/01/2019**, serão sorteados dentro das **Séries** apuradas no resultado da Loteria Federal do **1º e 2º Prêmio**, os contemplados que receberão os seguintes prêmios em cada Série:

Prêmio	Descrição do Prêmio	Valor Unitário	Valor Total
1º Prêmio	01 (um) Automóvel marca FIAT, modelo ARGO 1.0 Flexível, 04 portas, na cor básica, 0 km, ano/modelo 2018/2019 + 100 (cem) pares de sapato no valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). A serem escolhidos na loja física mais próxima do endereço cadastrado, com escolha livre de modelo e numeração. Sem direito a troca.	47.810,00	47.810,00
2º Prêmio	01 (um) Automóvel marca FIAT, modelo ARGO 1.0 Flexível, 04 portas, na cor básica, 0 km, ano/modelo 2018/2019 + 100 (cem) pares de sapato no valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).	47.810,00	47.810,00
Valor Total de Prêmios:		R\$	94.620,00

8 - Na eventualidade do número da sorte contemplado não corresponder a um dos números da sorte distribuídos, pelo fato de não ter sido atribuído a nenhum participante, o prêmio caberá ao portador do número da sorte distribuído que for imediatamente superior ou, na falta deste, ao imediatamente inferior, sucessivamente, até que se identifique o ganhador efetivo, dentro da série correspondente.

9 - Caso a extração da Loteria Federal, por qualquer motivo, não venha a ocorrer na data prevista, para efeito de apuração do resultado desta promoção, será considerada a data da extração da Loteria Federal subsequente.

10 - Os titulares dos números da sorte encontrados nos termos acima previstos serão apurados no prazo de até 7 (sete) dias úteis contados da data do sorteio, serão localizados por meio dos dados constantes no cadastro e comunicados sobre a sua contemplação no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data de sua identificação, por meio de telefonema e/ou e-mail e/ou telegrama com aviso de recebimento (“AR”).

11 - Os nomes dos ganhadores serão divulgados no site <https://www.promocao.constance.com.br>, em até 15 (quinze) dias úteis após o sorteio.

12 - **DA DESCLASSIFICAÇÃO:** Em caso de fraude comprovada ou infração ao regulamento, o participante será excluído automaticamente desta promoção e seu número da sorte será considerado como “não distribuído” para fim de participação no sorteio e/ou para fim de recebimento do prêmio.

13 - Caso não se verifique a veracidade, correção ou presença das informações exigidas para participação regular, o contemplado perderá o direito de participação no sorteio, sendo o número da sorte correspondente considerado como “não distribuído” e o prêmio correspondente atribuído a outro participante, seguindo-se os critérios estabelecidos no regulamento.

14 - Serão desclassificadas as pessoas que se utilizarem de mecanismos que criem condições irregulares e/ou desleais de participação ou que atentem contra os objetivos e condições de participação desta promoção, podendo ser exigida a apresentação do comprovante de pagamento, dentre outros documentos, nos termos do parágrafo único do art. 46 da Portaria MF nº 41/08.

15 - Em quaisquer das situações acima, verificadas antes ou no momento do sorteio (que compreende a apuração dos ganhadores), o participante perderá o direito de concorrer ao sorteio ou ao prêmio, sendo o seu número da sorte considerado como não distribuído e um novo ganhador será encontrado de acordo com a regra de aproximação.

16 - Em quaisquer dos casos de desclassificação verificados após a realização do sorteio e tendo havido a divulgação dos nomes dos contemplados, o valor do prêmio será recolhido ao Tesouro Nacional como renda da União Federal, no prazo de 10 (dez) dias, contados do término da promoção.

17 - **LOCAL DE EXIBIÇÃO, COMPROVAÇÃO E PROPRIEDADE DO PRÊMIO:** A comprovação da propriedade dos prêmios será feita em até 08 (oito) dias antes da data do sorteio por meio de notas fiscais, conforme determina o artigo 15, § 1º, do Decreto 70.951/72, na sede da promotora. Os documentos ficarão disponíveis no endereço da promotora para eventual fiscalização e, posteriormente, serão enviados para **REPCO/CAIXA**, no momento da prestação de contas.

18 - Os prêmios poderão ser visualizados em ilustrações ou imagens ilustrativas. Os automóveis serão divulgados nas peças de comunicação da campanha, podendo haver variação nas cores ofertadas.

19 - **LOCAL E PROCEDIMENTO DE ENTREGA DOS PRÊMIOS:** Os prêmios desta promoção serão entregues aos ganhadores, **sem nenhum ônus**, em até 30 (trinta) dias da data do sorteio nos endereços cadastrados na promoção, livres de IPVA, licenciamentos, emplacements e despesas com despachante. Os calçados deverão ser escolhidos e retirados na loja mais próxima do endereço cadastrado.

20 - Quanto à entrega dos prêmios, os ganhadores deverão assinar um **Termo de Quitação e Entrega de Prêmio** e entregar/enviar uma cópia dos seus documentos (RG e CPF) à promotora em até 3 (três) dias corridos contados da solicitação. Sendo a assinatura do termo, condição para a entrega do prêmio.

21 - Os prêmios oferecidos nesta promoção não poderão ser trocados por dinheiro ou por qualquer outro produto.

22 - Na eventualidade de quaisquer dos participantes ganhadores falecerem, o prêmio será entregue ao espólio, na pessoa do seu inventariante. Não havendo processo de inventário, será entregue aos herdeiros do contemplado de forma una, desde que devidamente comprovada esta condição e assinado o documento correspondente. O prêmio não será dividido entre os herdeiros ou espólio pela Promotora, mas será entregue a estes em conjunto.

23 - **PRAZO DE CADUCIDADE DO DIREITO AO PRÊMIO:** Não sendo encontrados quaisquer dos participantes ganhadores, o prazo concedido por lei para reclamarem o prêmio é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data do sorteio. Caso o participante ganhador não compareça para retirar o prêmio nesse período, perderá direito ao mesmo, sendo seu valor recolhido, pela Promotora, ao Tesouro Nacional como renda da União no prazo de 10 (dez) dias.

24 - **DIVULGAÇÃO DA PROMOÇÃO:** A divulgação desta promoção dar-se-á pela internet, site da promoção e redes sociais, OOH e mídia online, e materiais de ponto de venda, podendo haver transmissão por rádio e veiculação em mídia televisiva, impressa e outdoor.

25 - Em momento algum, poderá a promotora ser responsabilizada por cadastros perdidos, atrasados, enviados

erroneamente, incompletos, incorretos, inválidos, imprecisos ou, ainda, não efetuados na falta de energia elétrica, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou força maior.

26 - A promotora não será responsável por problemas dos quais não detenha qualquer controle, tais como falhas ou qualquer impedimento do participante em se conectar a internet, não garantindo o acesso ininterrupto, oscilações, interrupções e falhas de transmissão dos serviços de internet, congestionamento na internet, vírus, falha de programação (*bugs*) ou violação por terceiros (*hackers*).

27 - É terminantemente proibida a utilização de sistemas, *softwares* e outras ferramentas ou métodos automáticos, repetitivos ou programados que criem condições de cadastramento, compra, navegação ou participação, considerada como prática irregular, desleal ou que atente contra os objetivos desta promoção ou quaisquer condições que fujam da situação de compra direta pelo consumidor final dos produtos comercializados pelas lojas participantes, caso em que, quando comprovado, haverá a exclusão imediata do participante da promoção.

28 - Os participantes ganhadores autorizam, desde já, como consequência da conquista do seu prêmio e em caráter irrevogável e irretratável a utilização, pela promotora e aderente, de seus nomes, imagens e sons de voz em qualquer um dos meios escolhidos para divulgação desta campanha pelo período de 01 (um) ano, a partir da data do sorteio. Os participantes autorizam a utilização de seus endereços físicos, eletrônicos, telefones e demais dados informados no ato da inscrição na promoção com o propósito exclusivo de formação de cadastro, reforço de mídia publicitária e divulgação do evento em referência, desde que não fira o Código de Defesa do Consumidor, sem nenhum ônus para a promotora, sendo que, no entanto, de acordo com o que dispõe o artigo 11 da Portaria MF nº 41/2008, a empresa é expressamente vedada de comercializar ou ceder, ainda que a título gratuito, os dados coletados nesta promoção.

29 - Não poderão participar desta promoção: as pessoas Jurídicas, pessoas físicas sem CPF válidos e/ou não residentes em território nacional, os sócios diretores, fornecedores, **funcionários** da CTC Franchising S/A, da Associação de Marketing e Publicidade da Rede de Franquias Constance, da Omnibuy, das lojas Constance, e das empresas que estejam diretamente envolvidas na promoção, além dos funcionários das seguintes empresas: da Polypromo. Com Ltda e demais empresas prestadoras de serviços, e profissionais PJ, envolvidas diretamente na promoção. Bem como filhos, pais e cônjuges destes.

30 - As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes desta promoção deverão ser, preliminarmente, dirimidas pela promotora, por meio do Serviço de Atendimento ao Cliente no site <https://www.constance.com.br>, e posteriormente, submetidas à **REPCO/CAIXA**.

31 - O regulamento desta promoção será disponibilizado no site <https://www.promocao.constance.com.br>, e a participação na promoção implica na aceitação total e irrestrita de todos os seus termos e condições e serve como declaração de que o ganhador não tem qualquer embaraço fiscal, legal ou outro que o impeça de receber os prêmios distribuídos.

32 - Esta promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei nº. 5.768/71, regulamentada pelo Decreto 70.951/72 e Portaria MF nº 41/08). Certificado de Autorização CAIXA nº 4-7343/2018.